



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2021/00052, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Estabelece procedimentos para a renumeração de processos das Turmas Recursais nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no sistema Apolo, a fim de viabilizar a migração para o sistema e-Proc.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o atual projeto de migração de processos do sistema Apolo para o Eproc (TRF2-RSP-2021/00036) e a necessidade de adequação sistêmica para tal migração;

- o teor da INFORMAÇÃO Nº TRF2-INF-2021/04662, no sentido de que o sistema e-Proc não admite que haja mais de um processo com a mesma numeração, acrescida de barra "01"- "02"... - tal como era possível no ambiente do Apolo, concluindo que a renumeração é a única opção, do ponto de vista técnico, para permitir a migração;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Determinar que se proceda à nova numeração de processos de Turmas Recursais, tendo em vista a necessidade de adequação sistêmica para migração das seguintes classes processuais:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA CLASSE

91002 RECURSO/MEDIDA URGÊNCIA CÍVEL

91003 MANDADO DE SEGURANÇA/ATO JUIZADO ESPECIAL

91004 RECURSO CIVEL / OUTROS

91005 AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3163476-164 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3163476-164>

Classif. documental

00.01.01.03



TRF2RSP202100052A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

91006 MANDADO DE SEGURANÇA/ATO TURMA RECURSAL

91007 CARTA DE ORDEM

91008 CARTA PRECATÓRIA

91009 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

91010 EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

91011 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

91012 HABEAS CORPUS

91013 PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI FEDERAL

91014 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR

91015 RESTAURAÇÃO DE AUTOS

91016 PETIÇÃO

92002 RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR - CRIMINAL

92003 HABEAS CORPUS/ATO JEF

92004 RECURSO CRIMINAL / OUTROS (DESATIVADA)

92005 AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO -
CRIMINAL

92006 CARTA DE ORDEM - CRIMINAL

92007 CARTA PRECATÓRIA - CRIMINAL



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3163476-164 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3163476-164>



TRF2RSP202100052A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

92008 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

92009 EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO CRIMINAL

92010 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIMINAL

92011 HABEAS CORPUS/ATO TR

92012 RESTAURAÇÃO DE AUTOS - CRIMINAL

92013 PETIÇÃO - CRIMINAL

Art. 2º A nova numeração estará disponível diretamente no EPROC e será aplicada no momento da migração do sistema, não se aplicando ao sistema APOLO.

Art. 3º A regra geral consiste em trazer os dois dígitos finais (*lnn*) da numeração anterior para frente da nova numeração, removendo os zeros à esquerda.

Art. 4º Em relação às classes de recurso de sentença cível (91001) e criminal (92001), o sistema mantém a numeração do processo originário, cortando *lnn*.

Art.5º A regra geral de renumeração e a lista de processos renumerados, constantes do Anexo desta Resolução, deverão ser amplamente divulgadas na página inicial do sistema EPROC da 2ª Região, bem como nos sítios eletrônicos do TRF2, SJRJ e SJES.

Art. 6º Deverá ser disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal a lista de processos renumerados, com a numeração nova e antiga, sem prejuízo das medidas processuais de praxe para comunicação aos advogados e procuradores, pelas Turmas Recursais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3163476-164 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3163476-164>



TRF2RSP202100052A